



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Informação nº 0563/2025 – Segedam

Processo nº 00600-00005678/2025-77-e

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Participação de servidores no “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, que ocorrerá no período de 08 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Senhor Presidente,

Os autos tratam dos procedimentos administrativos voltados à participação dos servidores **Ângela Alves de Araújo** e de **Caio Filipe Costa Barros** no “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 08 a 10 de outubro de 2025, conforme Informações da Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação - Sipec (peças nºs 59 e 72). Inicialmente, foram autorizadas por Vossa Excelência as inscrições do Desembargador André Clemente e das servidoras Hadijaline Alves Itapá e Gabriela Wanda da Silva Passatuto, conforme Informações nº 359 e 444/2025 – Segedam (peças nºs 25 e 47).

De acordo com a correspondência acostada à peça nº 75, o valor individual da inscrição é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), totalizando o montante de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças informa que o saldo orçamentário atual é suficiente para cobrir a despesa adicional, conforme demonstrado nas Reservas Orçamentárias nºs 229/SEORC (peça nº 67) e 226/SEORC, anexada à peça nº 19 do processo nº 00600-000011177/2025-20-e.

A Consultoria Jurídica da Presidência – CJP, por meio da Nota nº 158/2025 e respectiva Complementação (peça nº 24), já se manifestou quanto à regularidade jurídico-formal do processo, atestando sua conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, submeto os autos à deliberação de Vossa Excelência. Caso a despesa seja autorizada, nos termos do art. 41, inciso II, do



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Decreto-GDF nº 32.598/2010, combinado com os arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, e no uso da competência delegada pelo inciso XVII do art. 1º da Portaria TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, **DESIGNO** a Coordenadora da Coordenadoria de Educação Corporativa – ou, em seu impedimento, seu substituto eventual – para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, devendo providenciar cópia dos documentos constantes nos autos, conforme previsto na Instrução-DGA nº 3/1997, combinada com a Instrução-DGA nº 1/1999.

Brasília-DF, em 25 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'P. Cavalcanti', is centered below the date. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'P'.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo nº 00600-00005678/2025-77-e

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Participação de servidores no “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, que ocorrerá no período de 08 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Manifestando-me de acordo com a informação da Segedam e com a Nota da Consultoria Jurídica da Presidência (peça nº 24), **AUTORIZO**, nos termos do art. 10 da Resolução-TCDF nº 172/2023, o afastamento dos servidores **Ângela Alves de Araújo** e **Caio Filipe Costa Barros** para participarem do “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, que ocorrerá no período de 08 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

AUTORIZO, ainda, a concessão de diárias e de passagens aéreas aos servidores indicados, com fundamento nos arts. 3º, §2º, e 4º, inciso I, da Portaria-TCDF nº 402/2024, c/c o art. 1º da Resolução-TCDF nº 358/2022

Além disso, **AUTORIZO** a realização da despesa e a emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), em favor do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

À Secretaria-Geral de Administração **para divulgação** e demais providências.

Brasília-DF, em 25 de setembro de 2025.

MANOEL DE ANDRADE